



PREFEITURA DE

**MACEIÓ**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AÇÕES ESTRATÉGICAS  
E PARCERIAS

ID: 10438557

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 977374-6 em 30/01/2026 às 11:33:37, CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE Mat. 973534-8 em 30/01/2026 às 14:59:36.  
às 12:58:34 e PAULA DUQUE RANGEL Mat. 979397-6 em 30/01/2026 às 14:59:36.

Termo de Referência - Contratação Integrada – Modelo 01 – Versão 01 - SAEP

Art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Dec. Municipal nº 9.506/2023

Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCE/SP - Aspectos Técnicos - 2024

Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia -

AGU - 2023.

**Processo nº: 12100.95956.2025****Interessado:** SEMINFRA / SAEP / IPLAM / SEMSCS**Assunto:** OBRA DE REQUALIFICAÇÃO NO CENTRO DE MACEIÓ – PROCESSO ESTRATÉGICO

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, I, ‘a’ e ‘b’ do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

1.1 O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução de obras e serviços de engenharia para requalificação no Bairro do Centro de Maceió, mediante a realização de uma Concorrência Pública Eletrônica, com regime de contratação integrado, conforme estipulado no ETP.

Em observância ao regime de contratação integrada, o Anteprojeto fornecido pela Administração constitui o documento técnico preliminar que estabelece diretrizes, requisitos de desempenho, parâmetros urbanísticos e soluções mínimas obrigatórias.

1.2 A referida contratação contemplará:

- a) Elaboração de Projeto Básico;
- b) Elaboração de Projeto Executivo;
- c) Licenciamentos e permissões legais para execução da obra;
- d) Execução de Requalificação:



- i) Demolição de calçadas, pavimentação asfáltica e meio-fio existentes;
- ii) Construção de infraestrutura de drenagem e vala técnica;
- iii) Execução de calçadas em concreto moldado *in loco* e aplicação de piso tátil;
- iv) Assentamento de guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado;
- v) Execução de canaletas de drenagem em concreto com dimensões internas de 50 cm x 50 cm;
- vi) Execução de galeria técnica em concreto armado, contendo dutos de PVC e envelope de concreto, **com todos os cabeamentos instalados em forma subterrânea**, incluindo caixas de passagem e relés fotoelétricos para o comando automatizado da iluminação externa. Nestas galerias passarão os cabos que alimentarão os postes e iluminação cênica (luminotécnica) que serão implantados, fazendo que o cabeamento aéreo se resuma a alimentação dos postes existentes e a passagem da rede de alta tensão;
- vii) Implantação de equipamentos e mobiliários urbanos, incluindo bancos, biciletários, lixeiras, balizadores e postes de iluminação;
- viii) Execução de paisagismo com plantio de grama e espécies arbóreas conforme especificações dos memoriais descritivos.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma modular e planejada por trechos, de modo a minimizar interferências na mobilidade urbana e evitar o bloqueio integral das vias. **A contratada deverá apresentar um plano detalhado de execução, que estará sujeito à aprovação prévia da contratante, contemplando a organização modular das atividades e os procedimentos de segurança e mobilidade.** Ao final de cada jornada, a contratada deverá garantir a limpeza, organização e segurança dos trechos executados, com a instalação e manutenção de rampas, assoalhos provisórios, barreiras de proteção e sinalização adequada, assegurando acesso às lojas, o trânsito seguro de pedestres e veículos durante toda a execução dos trabalhos.



No orçamento foi prevista uma verba mensal para a contratação de uma equipe de arqueologia, composta por 2 (dois) arqueólogos, que ficará à disposição da licitante para o caso de encontrar algum artefato arqueológico. Esta equipe será responsável pela verificação, catalogação e remoção das peças, seguindo as normativas do IPHAN.

Poderão ser realizados serviços em período noturno, preferencialmente, visando reduzir impactos no tráfego, no comércio local e otimizar o cronograma físico-financeiro, devendo a contratada observar as normas de segurança, saúde ocupacional e a legislação trabalhista vigente quanto ao adicional noturno e condições de trabalho.

Todos os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas vigentes, projetos aprovados e especificações constantes dos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas.

1.3 O anteprojeto da obra prevê a requalificação de aproximadamente 29.344,75 metros quadrados de área no Centro de Maceió, distribuídos da seguinte forma:

- a) Calçadas: totalizando 24.477,36 m<sup>2</sup>.
- b) Piso Fulget: com área equivalente a 9.753,59 m<sup>2</sup>.
- c) Drenagem de águas pluviais: com extensão aproximada de 4.637,48 m.
- d) Galeria técnica: com 2.680,94 m de comprimento.

1.4 O serviço deverá ser executado nos seguintes prazos:

- a) **Elaboração de Projeto Básico:** 30 dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço;
- b) **Elaboração de Projeto Executivo:** 30 dias, contados a partir da aprovação do Projeto Básico pela SEMINFRA;
- c) **Obtenção dos Licenciamentos e Autorizações necessários:** 30 dias, contados a partir da aprovação do Projeto Executivo pelo IPLAM e SEMINFRA;
- d) **Execução das Obras:** 630 dias, contados da data da aprovação do projeto pelo IPLAM e SEMINFRA
- e) **Recebimento das obras:** 90 dias, contados a partir da conclusão da execução dos serviços pela contratada, devidamente atestada pela fiscalização.





1.4.1 Totalizando o prazo de 810 (oitocentos e dez) dias, incluído os 90 (noventa) dias referentes a concepção, entrega e aprovação de projetos básico, executivo e licenciamento.

1.5 A **prorrogação** dos prazos contratuais poderá ocorrer nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica e autorização formal.

1.6 O objeto em questão configura-se como uma contratação mista, englobando obras e serviços, com predominância do caráter de obra, sendo classificada como obra comum, conforme disposto no item 3.2 do Estudo Técnico Preliminar.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 15, II do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

2.1 A pretensa contratação se fundamenta no ETP, em especial no tópico 3, onde se demonstrou a necessidade e os ganhos socioeconômicos com a requalificação no Centro de Maceió.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, IV do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

### ***Sustentabilidade:***

3.1 *Conforme anteprojeto anexo ao presente.*

### ***Indicação de marcas ou modelos***

3.2 *Conforme memoriais descritivos anexos ao presente.*

### ***Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço***

3.3 *Não se aplica.*

### ***Da exigência de carta de solidariedade***

3.4 *Não se aplica.*



## **Subcontratação**

3.5 Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

## **Garantia da contratação**

3.6. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

3.6.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.6.2. As demais disposições sobre as formas de garantia serão tratadas na minuta contratual, anexa ao edital.

## **Vistoria**

3.7 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de





*inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo e-mail [gabinete.seminfra@gmail.com](mailto:gabinete.seminfra@gmail.com).*

3.7.1. *O agendamento deverá ser feito em até dois dias anteriores à data da abertura da sessão da Concorrência eletrônica.*

3.7.2. *Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.*

3.7.3. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o licitante vencedor assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

3.7.4. *Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.*

### **Escopo Geral**

3.8 *Conforme anteprojeto anexo.*

### **Garantia da proposta**

3.9. *Será exigido dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

3.9.1. *Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.*

**SAEP**



*3.9.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:*

*I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*

*II - Seguro-garantia;*

*III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.*

*IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.*

*3.9.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.*

*3.10 Os projetos e obras deverão atender aos requisitos de desempenho estabelecidos, incluindo padrões mínimos de durabilidade, iluminação, drenagem, acessibilidade universal e qualidade do pavimento, conforme normas ABNT aplicáveis e parâmetros definidos no Anteprojeto.*

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 15, V do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

##### **Condições de execução**

**4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

**4.1.1. Início da execução do objeto: data da ordem de serviço;**

**4.1.2. O contratado deverá utilizar sua expertise para execução do objeto,**

**4.1.3. A execução contratual deverá ser realizada em conjunto com a SEMINFRA, que deverá designar o gestor e fiscal contratuais.**



4.1.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1.5. A contratada deverá apresentar plano de comunicação com os comerciantes e moradores afetados, contendo cronograma de frentes de obra, medidas para minimizar o impacto e contato direto do responsável pela obra.

#### **Local da prestação dos serviços**

4.2 Para elaboração dos Projetos Básico e Executivo, os serviços poderão ser prestados na sede da contratada, enquanto a execução da obra deverá se dar no local especificado pelo anteprojeto.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, atuando em conjunto com a SAEP.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

4.4 A proposta precisará levar em conta, que deverá contemplar a entrega dos projetos básico e executivo, além da execução das obras.

**4.5 O regime de execução será a contratação integrada**, onde o contratado será responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, bem como pela execução completa da obra. Este regime permite que a empresa contratada tenha autonomia para propor e implementar as melhores soluções técnicas e metodológicas, garantindo a eficiência e a qualidade da obra.

**4.5.1 Building Information Modeling (BIM):** O contratado deverá adotar o BIM para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a o as built que será elaborado após a execução da obra. O BIM a ser utilizado deverá incluir as seguintes características:

- Modelagem 3D: Desenvolvimento de modelos tridimensionais detalhados, que permitam a visualização completa do projeto.





- Coordenação de Projetos: Integração e coordenação de todos os projetos (arquitetura, estrutura, instalações, etc.) em um único modelo.
- Simulação e Análise: Utilização do BIM para simulações e análises de desempenho (estrutural, térmico, energético, etc.).
- Gestão de Informação: Centralização e gestão de todas as informações do projeto em uma plataforma BIM, acessível a todos os stakeholders.
- Manutenção e Operação: Desenvolvimento de um modelo BIM que facilite a operação e manutenção do empreendimento após a conclusão da obra.

4.6 A proposta deve observar os prazos de entrega dos projetos básico, executivo, aprovações e licenças em no máximo 90 (noventa) dias e a execução completa da obra em no máximo 21 (vinte e um) meses.

4.7 A execução do serviço também deverá ser acompanhada de Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme legislação ambiental vigente, observância às medidas de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras, além das demais especificações constantes do anteprojeto.

4.8 A contratada deverá apresentar um quadro indicativo da equipe de profissionais e suas respectivas qualificações que irão coordenar a execução dos serviços, com a indicação de volume de pessoas e horas necessárias a esta execução, por produto.

4.9 A contratada deverá apresentar o cronograma de tempo de entrega dos produtos e sua duração.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.10. A contratada deverá garantir assistência técnica integral por 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo, incluindo correção de patologias do pavimento, drenagem, mobiliário e iluminação, nos termos do art. 618 do Código Civil.



## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 15, VI do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

5.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

5.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



5.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



5.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 15, VII do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

### **Do Cronograma Físico-Financeiro**

6.1 Os pagamentos na contratação integrada seguirão um modelo específico que inclui etapas claras para a validação e liberação dos valores, a serem definidos em cronograma físico-financeiro anexo ao Edital da Licitação. O objetivo é assegurar que os pagamentos estejam vinculados à realização de marcos contratuais significativos, garantindo a conformidade com os padrões técnicos e o cronograma acordado.



6.2 O contratado poderá elaborar um cronograma físico-financeiro detalhado em substituição ao cronograma em anexo ao Edital da Licitação, especificando todas as etapas do projeto e da execução da obra, com suas respectivas datas de início e término. Este cronograma deverá ser aprovado pela Administração antes do início dos trabalhos.

6.3 Os pagamentos serão realizados com base na conclusão de etapas específicas do cronograma físico-financeiro, previamente definidas no contrato. Cada etapa será associada a um percentual do valor total do contrato.

6.3.1 Algumas etapas possuem subgrupos que devem ser medidos de acordo com as tabelas abaixo:

**I. % PROJETOS (serão pagos 70%, de cada disciplina, na entrega do projeto e os 30% restantes na sua aprovação):**

| % PROJETOS    |               |                           |                              |                      |  |
|---------------|---------------|---------------------------|------------------------------|----------------------|--|
| DISCIPLINA    | %             | PROJETOS BÁSICOS<br>(40%) | PROJETOS EXECUTIVOS<br>(50%) | AS BUILT<br>(10%)    |  |
| Arquitetônico | 35,00         | R\$ 111.919,93            | R\$ 139.899,92               | R\$ 27.979,98        |  |
| Urbanístico   | 15,00         | R\$ 47.965,69             | R\$ 59.957,11                | R\$ 11.991,42        |  |
| Drenagem      | 10,00         | R\$ 31.977,12             | R\$ 39.971,41                | R\$ 7.994,28         |  |
| Elétrico      | 10,00         | R\$ 31.977,12             | R\$ 39.971,41                | R\$ 7.994,28         |  |
| Dados         | 5,00          | R\$ 15.988,56             | R\$ 19.985,70                | R\$ 3.997,14         |  |
| Pavimentação  | 10,00         | R\$ 31.977,12             | R\$ 39.971,41                | R\$ 7.994,28         |  |
| Paisagismo    | 5,00          | R\$ 15.988,56             | R\$ 19.985,70                | R\$ 3.997,14         |  |
| Luminotécnico | 5,00          | R\$ 15.988,56             | R\$ 19.985,70                | R\$ 3.997,14         |  |
| Sinalização   | 5,00          | R\$ 15.988,56             | R\$ 19.985,70                | R\$ 3.997,14         |  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100,00</b> | <b>R\$ 319.771,24</b>     | <b>R\$ 399.714,05</b>        | <b>R\$ 79.942,81</b> |  |

% PROJETOS BÁSICOS: 40,00%

% PROJETOS EXECUTIVOS: 50,00%

% AS BUILT: 10,00%

**Exemplo:** Ao entregar o projeto básico arquitetônico será medido 70% de 35% (que corresponde ao percentual desta disciplina) de 40% do valor total de projetos (percentual correspondente aos projetos básicos), ou seja:

$$= 0,7 \times 0,35 \times 0,40 \times \text{R\$ PROJETO}$$

**II. % SERVIÇOS POR RUAS :**

| RUA/AVENIDA     | EXTENSÃO (M) | VALOR ESTIMADO   | %      |
|-----------------|--------------|------------------|--------|
| RUA DO COMÉRCIO | 263,63       | R\$ 2.690.881,92 | 8,46%  |
| RUA BOA VISTA   | 504,78       | R\$ 3.546.487,68 | 11,15% |
| RUA DA ALEGRIA  | 266,31       | R\$ 2.206.363,69 | 6,94%  |



|                               |        |                  |        |
|-------------------------------|--------|------------------|--------|
| AV. MOREIRA LIMA              | 399,75 | R\$ 3.949.637,44 | 12,42% |
| RUA AUGUSTA                   | 593,59 | R\$ 8.099.519,82 | 25,47% |
| RUA JOAQUIM TÁVORA            | 270,29 | R\$ 2.237.682,06 | 7,04%  |
| RUA DO LIVRAMENTO             | 313,16 | R\$ 4.227.532,38 | 13,29% |
| RUA AGERSON DANTAS            | 69,43  | R\$ 616.670,74   | 1,94%  |
| RUA DR. LUIS PONTE DE MIRANDA | 167,67 | R\$ 237.006,81   | 0,75%  |

**Exemplo:** A Rua do Comércio corresponde a 8,46% do Orçamento Total. Os serviços serão medidos de acordo com a extensão da rua e de acordo com os Subitens da Tabela III.

### III. % SUBITENS DE SERVIÇOS POR RUAS :

#### 1. RUA DO COMÉRCIO

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 7,36%  |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 47,54% |
| MEIO FIO               | 0,48%  |
| PISOS                  | 0,77%  |
| DRENAGEM               | 14,71% |
| PAISAGISMO             | 0,19%  |
| GALERIA TÉCNICA        | 15,30% |
| MOBILIÁRIO             | 13,64% |
| 100,00%                |        |

#### 2. RUA BOA VISTA

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 6,30%  |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 24,85% |
| MEIO FIO               | 0,64%  |
| PISOS                  | 4,08%  |
| DRENAGEM               | 16,81% |
| PAISAGISMO             | 0,15%  |
| GALERIA TÉCNICA        | 22,21% |
| MOBILIÁRIO             | 24,96% |
| 100,00%                |        |

#### 3. RUA DA ALEGRIA

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 18,07% |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 12,19% |
| MEIO FIO               | 0,96%  |
| PISOS                  | 6,62%  |
| DRENAGEM               | 9,44%  |
| PAISAGISMO             | 0,28%  |
| GALERIA TÉCNICA        | 18,84% |
| MOBILIÁRIO             | 33,60% |
| 100,00%                |        |

#### 4. AV. MOREIRA LIMA

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 7,55%  |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 43,36% |
| MEIO FIO               | 0,98%  |
| PISOS                  | 0,82%  |
| DRENAGEM               | 15,90% |
| PAISAGISMO             | 0,34%  |
| GALERIA TÉCNICA        | 15,80% |
| MOBILIÁRIO             | 15,26% |
| 100,00%                |        |

#### 5. RUA AUGUSTA

| SERVIÇOS               | %     |
|------------------------|-------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 7,87% |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 8,27% |

#### 6. RUA JOAQUIM TÁVORA

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 5,41%  |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 28,65% |



|                 |        |
|-----------------|--------|
| MEIO FIO        | 1,13%  |
| PISOS           | 3,84%  |
| DRENAGEM *      | 28,55% |
| PAISAGISMO      | 0,27%  |
| GALERIA TÉCNICA | 11,44% |
| MOBILIÁRIO      | 38,63% |

100,00%

\* Está previsto no ítem drenagem, uma rede coletora composta de tubo PEAD corrugado de diversos diâmetros, bocas de lobo, poços de visita, caixas e demais estruturas necessárias para a funcionalidade da mesma.

|                 |        |
|-----------------|--------|
| MEIO FIO        | 1,33%  |
| PISOS           | 2,39%  |
| DRENAGEM        | 18,62% |
| PAISAGISMO      | 0,39%  |
| GALERIA TÉCNICA | 18,83% |
| MOBILIÁRIO      | 24,37% |

100,00%

#### 7. RUA DO LIVRAMENTO

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 30,34% |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 34,04% |
| MEIO FIO               | 0,64%  |
| PISOS                  | 0,57%  |
| DRENAGEM               | 11,46% |
| PAISAGISMO             | 0,24%  |
| GALERIA TÉCNICA        | 11,56% |
| MOBILIÁRIO             | 11,15% |

100,00%

#### 8. RUA AGERSON DANTAS

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 12,01% |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 12,22% |
| MEIO FIO               | 0,33%  |
| PISOS                  | 4,60%  |
| DRENAGEM               | 17,54% |
| PAISAGISMO             | 0,15%  |
| GALERIA TÉCNICA        | 17,66% |
| MOBILIÁRIO             | 35,50% |

100,00%

#### 9. RUA DR. LUIS PONTE DE MIRANDA

| SERVIÇOS               | %      |
|------------------------|--------|
| DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 65,28% |
| CALÇADAS EM CONCRETO   | 18,38% |
| MEIO FIO               | 11,04% |
| PISOS                  | 5,29%  |

100,00%

**Exemplo:** Na Rua do Comércio o subitem “Calçadas em concreto” corresponde a 47,54% do valor total estimado para essa rua. Os serviços serão medidos de acordo com a execução e a extensão da rua.

6.3.2 Os valores adotados nas tabelas são referenciados pela estimativa do Órgão, como o contratado apresentará valores distintos, devem ser levados em conta apenas os percentuais e quantitativos.



6.4 Ao término de cada etapa, o contratado deverá apresentar um relatório detalhado de medição, comprovando a conclusão dos serviços e fornecendo evidências documentais e fotográficas.

**Do recebimento (art. 15, I, 'c' do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere o valor a ser pago.

6.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho



na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

6.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.10.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.10.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Liquidação

6.14 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.14.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





6.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.19 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.20 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.21 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.22 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

6.23 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice que seja mais favorável à administração pública.



### **Forma de pagamento**

6.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.28 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 15, VIII do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1 A seleção se dará por meio de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, adotando-se modo de disputa **aberto**, nos termos do art. 56, seguido de disputa **fechada**, garantindo transparência, isonomia e competitividade entre os licitantes e respeitando o §1º do referido dispositivo legal.



7.2 Durante a fase de lances, cada proposta deverá respeitar um intervalo mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) entre os lances, assegurando clareza e regularidade no procedimento de redução de preços.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

7.3. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

7.4. O interessado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

7.5. Por ser uma planilha orçamentária proposta, baseada em um projeto básico, caso o licitante altere algum serviço da planilha, esse deverá estar destacado de outra cor e justificado tecnicamente.

7.6. Caso ocorra a alteração descrita no item 7.5, observa-se que será de responsabilidade da licitante e que o custo deverá fazer parte do preço global apresentado.

### **7.7. Qualificação Técnica**

7.7.1. A fim de comprovação da capacidade técnica-profissional da Licitante, deverão ser apresentados:

7.7.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.7.1.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa.



7.7.1.3 Indicação de Engenheiro(s) devidamente registrado(s) em Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução do(s) serviços de construção civil (ou similares), que será(ão) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;

a.) A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

a.1) apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

a.2) apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso de o profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

a.3) declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso essa venha a ser contratada;

b) Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra e serviço de engenharia;

c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente à vida profissional deste, que comprove a capacidade técnico profissional bem como a realização pretérita de serviços cujas especificações sejam conforme abaixo:

d) não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

7.7.1.4 Aos profissionais indicados pela Licitante admitir-se-á, excepcionalmente, sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior, sendo necessária a apresentação de contrato regido pelo direito civil ou declaração de que o vínculo empregatício com estes profissionais será comprovado pelo licitante no ato da contratação. (Acórdãos 2297/2005, 291/2007 e 2035/2010 Plenário-TCU) Não será admitida a apresentação do mesmo



Engenheiro Responsável Técnico por diferentes licitantes, caso em que as licitantes nesta situação serão inabilitadas.

7.7.1.5. Não será admitida a apresentação do mesmo Engenheiro Responsável Técnico por diferentes licitantes, caso em que as licitantes nesta situação serão inabilitadas.

7.7.1.6. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar, presencialmente, dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Contratante.

## 7.8 Capacidade Técnico-Operacional de Execução das Obras

7.8.1 Deverá ser entregue um Caderno Técnico que deverá ser redigido em língua portuguesa, confeccionado em papel timbrado da licitante, com todas as páginas do corpo principal e de seus anexos devidamente numeradas e rubricadas, com assinatura na última folha, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, por meio de sistema eletrônico, por portal de compras do governo federal.

7.8.2. Este caderno terá uma função qualitativa técnica, não será atribuída pontuação, porém a não apresentação do caderno incidirá na desclassificação da proposta.

7.8.3. O Caderno Técnico deverá conter:

- a) Carta de apresentação, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante;
- b) Registro da(s) pessoa(s) jurídica(s) licitante em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.8.4. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declaram que participarão, a serviço da licitante, das fases de planejamento e execução das obras.

7.8.5 O termo mencionado no item 7.8.4 deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional;



7.8.6. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar, presencialmente, dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela Contratante.

7.8.7. Deverá conter um capítulo/módulo de Plano de Trabalho onde serão descritos os itens abaixo:

7.8.7.1 Conhecimento Técnico (CT): A Licitante deverá comprovar conhecimento técnico das Normas de acessibilidade universal e critérios de sustentabilidade e sua aplicação em edificações, bem como todos os conhecimentos técnicos necessários para elaborar os demais projetos necessários para execução da obra.

7.8.7.2. Metodologia (MT): A empresa deverá comprovar que será capaz de atender a demanda do CONTRATANTE apresentando a metodologia de trabalho que será implantada. Para o planejamento da obra, a licitante deverá abordar os seguintes temas: Apresentação detalhada do planejamento da obra, metodologia e suas ferramentas para dimensionamento de equipe, equipamentos e a previsão de tempo para execução de cada um dos serviços.

I) Para a metodologia de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, a licitante deverá abordar os seguintes temas:

- Fluxograma das atividades a serem realizadas por diversos profissionais, explicando como será coordenada a elaboração dos diversos projetos e como pretende-se compatibilizar as diversas especialidades de arquitetura e engenharia envolvidas.
- Indicar plataforma de programa BIM que será utilizada para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia.

II) Para a metodologia do planejamento da obra, a licitante deverá abordar os seguintes temas: Apresentação do planejamento detalhado da obra, descrevendo metodologia e suas ferramentas.



Observando a necessidade do planejamento modular, visando reduzir impactos no tráfego, no comércio local e otimizar o cronograma físico-financeiro

- Deverá ser detalhada a metodologia e suas ferramentas para dimensionamento de equipe, equipamentos e a previsão de tempo para execução de cada um dos serviços.
- Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários do empreendimento;

**7.8.7.3 Sistema Construtivo (SC):** Considerando a necessidade e celeridade de entrega deste equipamento à população, será dado preferência a execução de obras mais rápidas e de melhor qualidade técnica na execução;

I) Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

**7.8.7.4. Critérios de Sustentabilidade (CS):** Para a adoção de critérios de sustentabilidade para o equipamento urbano, deverão ser descritos, de forma detalhada, como a licitante irá incorporar equipamentos, soluções técnicas e/ou selos de certificação ambiental ao empreendimento construído. Para isso, deverão ser indicadas soluções de sustentabilidade subdivididas pelos seguintes temas:

I) Economia de energia: indicar soluções técnicas a serem adotadas e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, publicadas em revistas técnicas de circulação nacional, a eficiência da solução indicada;

II) Utilização racional de recursos durante a obra: indicar soluções técnicas a serem adotadas e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, publicadas em revistas técnicas de circulação nacional, a eficiência da solução indicada;



III) Especificação de materiais e serviços que tenham menor custo de manutenção do empreendimento: indicar soluções técnicas a serem adotadas e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, publicadas em revistas técnicas de circulação nacional, a eficiência da solução indicada.

7.8.7.5. Estrutura Organizacional (EO): A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional, a infraestrutura que deseja disponibilizar em Maceió e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante.

7.8.7.6. Experiência Técnica Operacional (ETO): Comprovar em nome da Licitante através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância dos projetos e serviços listados na “TABELA A”, a seguir, com quantidades mínimas exigidas para os quais deverá comprovar qualificação.

7.8.7.7. Experiência Técnica Profissional (ETP): Comprovação em nome de cada um dos profissionais de nível superior da Equipe Técnica Mínima da Licitante comprovando que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais a LICITANTE deverá comprovar qualificação para todos os itens, considerando atestados/CAT de projetos e execução, considerando a quantidade descrita na tabela a seguir:

TABELA A: Comprovação mínima de ETO e ETP

| ITEM | DESCRÍÇÃO   | UND | QUANTIDADE MÍNIMA A ATENDER |
|------|---|-----|-----------------------------|
| 01   | <b>GALERIA TÉCNICA COM 16 DUTOS PVC D=100 MM, DIMENSÕES (085 X 1,35M), COM ENVELOPE DE CONCRETO (M)</b>   | M   | 1.340,47                    |
| 02   | <b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO BANCO ONDA 2 DWS COM USB OU SIMILAR</b>   | UND | 215,00                      |
| 03   | <b>PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE 40x40cm E JUNTAS</b>   | M2  | 4.876,79                    |
| 04   | <b>EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022</b> | M2  | 12.238,68                   |
| 05   | <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ENGLOBANDO AS DISCIPLINAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAISAGISMO/ ARQUITETURA</b>                         | M2  | 14.672,38                   |

7.8.8. A documentação exigida e especificada para a qualificação técnica deverá ser organizada e agrupada por área, tendo como folha de rosto a indicação da área a que se refere a documentação e a comprovação dos atestados se limitará a apresentação de 05 atestados por item.

7.8.9. Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, no qual conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Anteprojeto, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante;

7.8.10. Atestado(s), Certidão(ões) ou Declaração(ões) de capacidade técnica de atividades anteriores, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,



admitindo-se a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme Súmula 263 do TCU, para comprovação de aptidão ou experiência anterior do licitante para execução dos serviços.

7.8.11. O(s) atestado(s) a que se refere o item anterior poderá vir acompanhado da Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável pela obra, para fins de comprovação da veracidade dos atestados apresentados;

7.8.12. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

7.11.13. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

7.11.14. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: I) Nome do contratado e do contratante;

II) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);

III) Localização da obra

IV) Serviços executados; e

V) ART/RRT vinculada à Certidão/Atestado.

7.11.15. Atestados de capacidade técnica em seu nome ou de profissionais ligados a si, bem como através de contratos com objeto idêntico ou similar, na forma dos incisos do art. 67 da NLLC.

## 7.12 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

7.12.1. Exigências para a formação da Equipe Técnica:



7.12.1.1. Os membros considerados para compor a equipe deverão possuir formação exigida de acordo com a área de atuação, registro no conselho profissional competente ou similar, e a especialidade técnica, devendo apresentar cópia do(s) diploma(s), quando necessário, atestados emitidos por órgãos públicos ou privados que comprovem o número de anos de experiência na execução de serviços similares aos previstos.

7.12.1.2. A equipe técnica será composta por profissionais multidisciplinares, que possuam diversas habilidades técnicas e conhecimentos em função dos serviços a serem realizados, podendo apresentar diversos benefícios para a equipe, trabalhando em conjunto para alcançar resultados esperados.

7.12.1.3. Quando houver afastamento de qualquer um desses profissionais, por qualquer razão, a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por outro profissional que detenha qualificação igual ou superior à daquele que foi substituído, e tal alteração somente será aceita após aprovação formal da SEMINFRA. Entretanto, a SEMINFRA poderá solicitar ajustes na equipe contratada caso julgue necessário

### **7.13 Exigências de habilitação:**

Os licitantes, para fins de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **7.14 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.14.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.14.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.14.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;



**7.14.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.14.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**7.14.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.14.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**7.14.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.14.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.15 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.15.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo,





expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da Licitante), com validade na data da apresentação;

7.15.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.15.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.15.4 Certificado de Regularidade Fiscal (CRF-FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.15.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.15.6 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.15.7 Declaração emitida pela licitante, atestando que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa desta Prefeitura Municipal de Maceió (e/ou da União, quando a contratação envolver recurso federal), conforme modelo ANEXO IX;

7.15.8 Declaração de inexistência de empregado como menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO IX;

## **7.16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



7.16.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.16.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.16.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.16.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.16.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.16.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.16.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.16.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.16.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 7.17. Participação de Consórcio





7.17.1. Nesta licitação será admitida a participação de Consórcio, nos termos art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

17.17.2. O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

17.17.3. O acréscimo previsto no subitem 17.17.2. deste TR não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

17.17.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do subitem 17.17.1 deste TR.

17.17.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela



empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 15, IX do Dec. Mun. nº 9.506/2023)**

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.284.885,51 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme orçamento sintético anexo ao presente.

## **9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V, Lei Federal nº 14.133/2021)**

9.1 Na hipótese de a execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da elaboração do mês/ano adotado como referência para o orçamento da proposta vencedora do certame – que deverá ser o mesmo do orçamento referencial (estimado pela Administração Pública) – sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo aos Índices De Reajustamento, constantes no site do DNI, de acordo com a linha compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V \text{ onde:}$$

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I0= Índice de preço verificado no mês base do orçamento

Ii= Índice de preço referente ao aniversário da data base do orçamento

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

## **9. CONCLUSÃO**

Atestamos, sob nossa responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público.

Este Termo de Referência será parte integrante do Contrato firmado.



Maceió/AL, 29 de janeiro de 2026.

**José Alberto Rêgo Rifas**

Engenheiro Civil – CREA nº 0201029472 AL

Diretor de Projetos Técnicos e Fiscalização

SEMINFRA

De acordo:

**Caio Lucas Valença Costa Buarque**

Subsecretário de Ações Estratégicas e  
Integração Metropolitana

SAEP

**Paula Duque Rangel**

Diretora Executiva de Estratégia e  
Planejamento Territorial

IPLAM



Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 977374-6 em 30/01/2026 às 11:33:37, CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE Mat. 973534-8 em 30/01/2026 às 14:59:36.

# ANEXOS

**SAEP**

Página 483

Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias

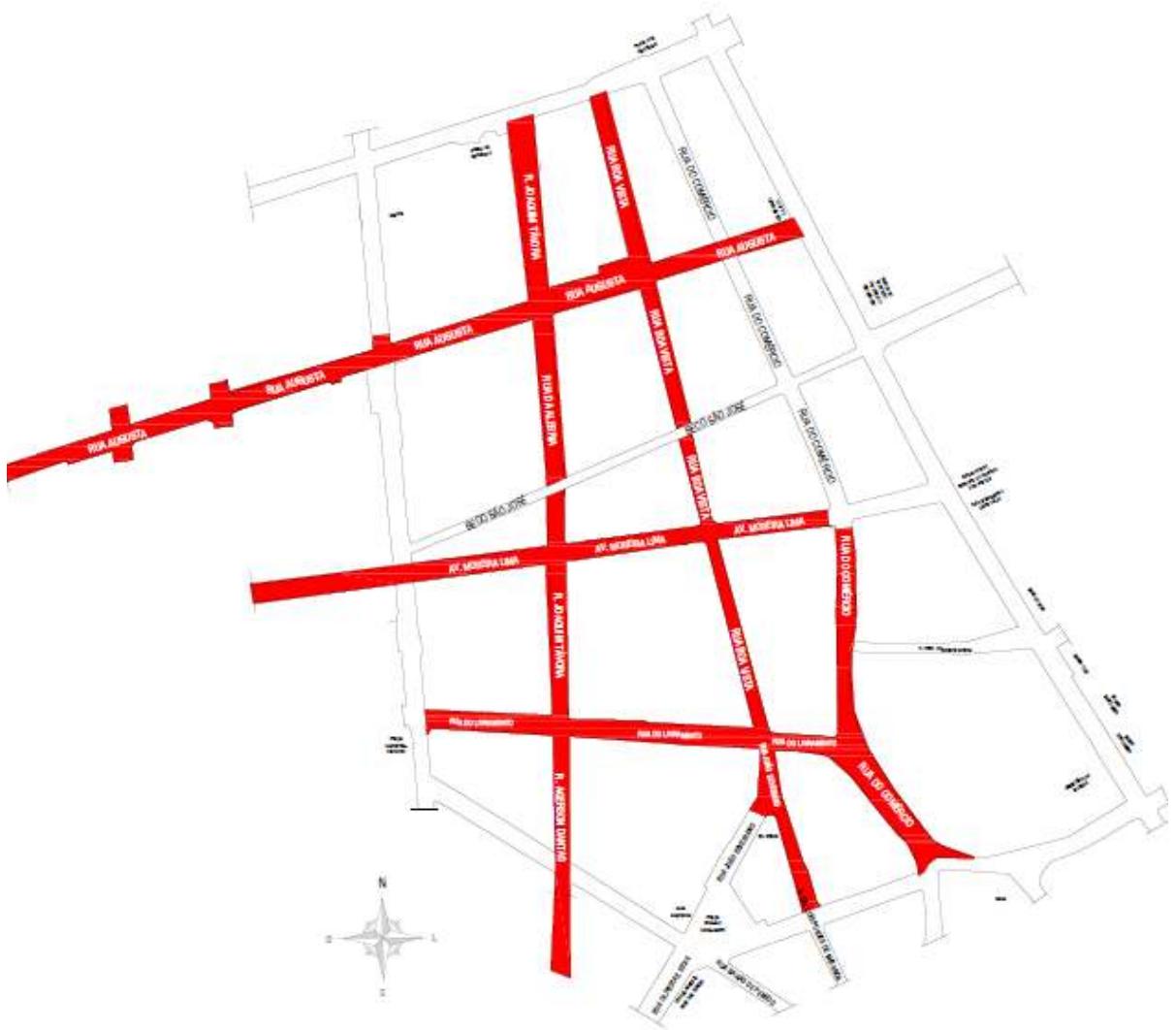
Documento assinado eletronicamente em 30/01/2026 às 14:59:36. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/02/2026. CODIGO: 160.2651274/0001-40.



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AÇÕES ESTRATÉGICAS  
E PARCERIAS

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALBERTO REGO RIFAS Mat. 9713746 em 30/01/2026 às 12:58:34 e PAULA DUQUE RANGEL Mat. 97397-6 em 30/01/2026 às 14:59:36.

## **ANEXO I – MAPA**



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/4.000



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS Mat. 9773746 em 30/01/2026 às 11:33:37, CAIO LUCAS VALENCIA COSTA BUARQUE Mat. 9735348 em 30/01/2026 às 11:33:37, PAULA DUQUE RANGEL Mat. 979397-6 em 30/01/2026 às 14:59:36.

## **ANEXO II – ORÇAMENTO SINTÉTICO**

| <br><b>PREFEITURA DE<br/>MACEIÓ</b> |                               | RESUMO DO ORÇAMENTO   |   |                   |                                    |  |  |  |
|--|-------------------------------|-----------------------|---|-------------------|------------------------------------|--|--|--|
|  |                               | OBRA:                 | MODERNIZAÇÃO DO CENTRO                                      |                   |                                    |  |  |  |
|  |                               | DESCRIÇÃO:            | OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE MACEIÓ |                   |                                    |  |  |  |
|  |                               | LOCAL:                | CENTRO, MACEIÓ/AL   |                   |                                    |  |  |  |
|  |                               |                       |   | DATA : 31/10/2025 | BDI : 21,35%                       |  |  |  |
|  |                               | FONTE                 | VERSAO  | HORA              | MES                                |  |  |  |
|  |                               | ORSE                  | 2025/10   | 111,36%           | 69,82%                             |  |  |  |
|  |                               | SICRO NOVO            | 2025/10   | -                 | -                                  |  |  |  |
|  |                               | SINAPI                | 2025/10 SEM DE SONERAÇÃO                                    | 114,41%           | 70,12%                             |  |  |  |
|  |                               | Comissões<br>Próprias | PROPRIA   | 0,00%             | 0,00%                              |  |  |  |
| CÓDIGO   | Descrição                     |                       |   |                   | Preço Total                        |  |  |  |
| 1  | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA         |                       |   |                   | R\$ 2.239.930,80                   |  |  |  |
| 2  | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO  |                       |   |                   | R\$ 181.437,27                     |  |  |  |
| 3  | CANTEIRO DE OBRA              |                       |   |                   | R\$ 182.896,71                     |  |  |  |
| 4  | PROJETOS                      |                       |   |                   | R\$ 799.428,10                     |  |  |  |
| 5  | ARQUEOLOGIA                   |                       |   |                   | R\$ 756.364,14                     |  |  |  |
| 6  | SERVIÇOS PRELIMINARES         |                       |   |                   | R\$ 34.039,91                      |  |  |  |
| 7  | RUA DO COMERCIO               |                       |   |                   | R\$ 2.863.774,23                   |  |  |  |
| 8  | RUA BOA VISTA                 |                       |   |                   | R\$ 3.917.951,18                   |  |  |  |
| 9  | RUA DA ALEGRIA                |                       |   |                   | R\$ 2.491.762,04                   |  |  |  |
| 10   | AV. MOREIRA LIMA              |                       |   |                   | R\$ 4.320.061,42                   |  |  |  |
| 11   | RUA AUGUSTA                   |                       |   |                   | R\$ 6.082.921,67                   |  |  |  |
| 12   | RUA JOAQUIM TÁVORA            |                       |   |                   | R\$ 2.281.680,44                   |  |  |  |
| 13   | RUA DO LIVRAMENTO             |                       |   |                   | R\$ 4.004.771,66                   |  |  |  |
| 14   | RUA AGERSON DANTAS            |                       |   |                   | R\$ 744.232,84                     |  |  |  |
| 15   | RUA DR. LUIS PONTE DE MIRANDA |                       |   |                   | R\$ 188.536,41                     |  |  |  |
| 16   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES       |                       |   |                   | R\$ 4.195.096,69                   |  |  |  |
|  |                               |                       |   |                   | VALOR BDI TOTAL: R\$ 6.146.241,98  |  |  |  |
|  |                               |                       |   |                   | 100,00%                            |  |  |  |
|  |                               |                       |   |                   | VALOR ORÇAMENTO: R\$ 29.138.643,53 |  |  |  |
|  |                               |                       |   |                   | VALOR TOTAL: R\$ 35.284.885,51     |  |  |  |



### ANEXO III COMPOSIÇÃO DE BDI

|             |   | COMPOSIÇÃO DO BDI |                            |              |        |
|-------------|---|-------------------|----------------------------|--------------|--------|
| OBRA:       | MODERNIZAÇÃO DO CENTRO                                      | DATA : 31/10/2025 |                            | BDI : 21,35% |        |
| DESCRÍCION: | OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE MACEIÓ | FONTE             | VERSAO                     | HORA         | MES    |
| LOCAL:      | CENTRO, MACEIÓ  | ORIG              | 3025713                    | 111,36%      | 08.82% |
|             |   | SERVO NOVO        | 3025710                    | -            | -      |
|             |   | SINAPI            | 2021/01/01 SEM DESONERAÇÃO | 154,41%      | 76,12% |
|             |   | Composito Total   | PROPRIA                    | 0,00%        | 0,00%  |

| COD | DESCRÍCION            | %     |
|-----|-----------------------|-------|
| AC  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL |       |
| AC  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 4,01% |
|     | TOTAL                 | 4,01% |
| S+G | SEGURO + GARANTIA     |       |
| S+G | SEGURO + GARANTIA     | 0,40% |
|     | TOTAL                 | 0,40% |
| R   | RISCO                 |       |
| R   | RISCO                 | 0,56% |
|     | TOTAL                 | 0,56% |
| DF  | DESPESA FINANCEIRA    |       |
| DF  | DESPESA FINANCEIRA    | 1,11% |
|     | TOTAL                 | 1,11% |
| L   | LUCRO                 |       |
| L   | LUCRO                 | 7,30% |
|     | TOTAL                 | 7,30% |
| I   | IMPOSTO               |       |
|     | PIS                   | 0,65% |
|     | COFINS                | 3,00% |
|     | ISS                   | 2,50% |
|     | CPRB                  | 0,00% |
|     | TOTAL                 | 6,15% |

BDI = 21,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



### BDI DIFERENCIADO

|  |  | COMPOSIÇÃO DO BDI     |                      |              |        |
|---|--|-----------------------|----------------------|--------------|--------|
| OBRA:   | MODERNIZAÇÃO DO CENTRO                                     | DATA : 31/10/2025     |                      | BDI : 21,35% |        |
| DESCRIÇÃO:  | OBRA PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE MACEIÓ | FONTE                 | VERSAO               | HORA         | MES    |
| LOCAL:  | CENTRO, MACEIÓ/AL  | SERVO MUNI            | 0025/18              | -            | -      |
|   |  | SINAPI                | 200,5% SEM DESCONTOS | 111,30%      | 08,82% |
|   |  | Composição U. Poderes | PROPRIA              | 0,00%        | 0,00%  |

| COD               | DESCRIÇÃO       | %            |
|-------------------|-----------------|--------------|
| <b>Benefícios</b> |                 |              |
| S+G               | Garantia/Seguro | 0,48%        |
| L                 | Lucro           | 5,11%        |
| <b>TOTAL</b>      |                 | <b>5,59%</b> |

| Despesas Indiretas |                       |              |
|--------------------|-----------------------|--------------|
| AC                 | Administração Central | 3,45%        |
| DF                 | Despesas Financeiras  | 0,85%        |
| R                  | Risco                 | 0,85%        |
| <b>TOTAL</b>       |                       | <b>5,15%</b> |

| I            | Impostos |              |
|--------------|----------|--------------|
| PIS          |          | 0,65%        |
| COFINS       |          | 3,00%        |
| ISS          |          | 0,00%        |
| CPRB         |          | 0,00%        |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>3,65%</b> |

**BDI = 15,28%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



## ANEXO IV – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|  |  | TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS |                         |              |        |
|---|--|----------------------------|-------------------------|--------------|--------|
| OBRA:   | MODERNIZAÇÃO DO CENTRO                                       | DATA : 31/10/2025          |                         | BDI : 21,35% |        |
| DESCRÍÇÃO:  | OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE MACEIÓ. | FONTE                      | VERSÃO                  | HORA         | MCS    |
| LOCAL:  | CENTRO, MACEIÓ/AL  | DESE                       | 2025/10                 | 151,36%      | 08,87% |
|   |  | SINAR                      | 2025/10 SEM DESONERAÇÃO | 158,41%      | 70,12% |
|   |  | Desonerações Páginas       | PROPRIA                 | 0,00%        | 0,00%  |

| COD              | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|------------------|--|---------------|---------------|
| <b>A GRUPO A</b> |  |               |               |
| A1               | INSS   | 20,00%        | 20,00%        |
| A2               | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3               | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4               | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5               | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6               | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7               | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8               | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9               | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |
| <b>B GRUPO B</b> |  |               |               |
| B1               | Reposo Semanal Remunerado  | 18,05%        | 0,00%         |
| B2               | Feriados   | 4,67%         | 0,00%         |
| B3               | Auxílio - Enfermidade  | 0,86%         | 0,65%         |
| B4               | 13º Salário  | 11,02%        | 8,33%         |
| B5               | Licença Paternidade  | 0,07%         | 0,05%         |
| B6               | Faltas Justificadas  | 0,73%         | 0,56%         |
| B7               | Dias de Chuvas   | 1,81%         | 0,00%         |
| B8               | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,10%         | 0,07%         |
| B9               | Férias Gozadas   | 10,51%        | 7,95%         |
| B10              | Salário Maternidade  | 0,03%         | 0,03%         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>47,85%</b> | <b>17,64%</b> |
| <b>C GRUPO C</b> |  |               |               |
| C1               | Aviso Prévio Indenizado  | 4,79%         | 3,62%         |
| C2               | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,11%         | 0,09%         |
| C3               | Férias Indenizadas   | 3,51%         | 2,65%         |
| C4               | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 2,92%         | 2,21%         |
| C5               | Indenização Adicional  | 0,40%         | 0,30%         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>11,73%</b> | <b>8,87%</b>  |
| <b>D GRUPO D</b> |  |               |               |
| D1               | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 17,61%        | 6,49%         |
| D2               | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42%         | 0,32%         |
| <b>TOTAL</b>     |  | <b>18,03%</b> | <b>6,81%</b>  |

A + B + C + D = 114,41% 70,12%



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AÇÕES ESTRATÉGICAS  
E PARCERIAS

|            |   | TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS |                         |             |        |
|------------|---|----------------------------|-------------------------|-------------|--------|
| CIRRA:     | MODERNIZAÇÃO DO CENTRO                                      | DATA: 31/10/2025           |                         | BDI: 21,35% |        |
| DESCRIÇÃO: | OBRAS PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE MACEIÓ | FONTE                      | VERSAO                  | HORA        | MCS    |
| LOCAL:     | CENTRO, MACEIÓ/AL   | DIRE                       | 322513                  | 111,36%     | 69,82% |
|            |   | TIPO MUNDO                 | 322513                  | -           | -      |
|            |   | SENAPI                     | 301 810 SEM DESCONTAÇÃO | 111,41%     | 70,12% |
|            |   | Comissões Paginas          | PROPRIA                 | 0,00%       | 0,00%  |

| COD      | DESCRIÇÃO  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|--|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>   |               |               |
| A1       | INSS   | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI   | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI  | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA  | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE   | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação   | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho  | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS   | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI  | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>   |               |               |
| B1       | Reposo Semanal Remunerado  | 17,86%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados   | 3,93%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade  | 0,84%         | 0,65%         |
| B4       | 13º Salário  | 10,80%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade  | 0,06%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas  | 0,72%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas   | 1,48%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho   | 0,09%         | 0,07%         |
| B9       | Férias Gozadas   | 8,54%         | 6,60%         |
| B10      | Salário Maternidade  | 0,03%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>44,35%</b> | <b>16,29%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>   |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado  | 4,75%         | 3,67%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado  | 0,11%         | 0,09%         |
| C3       | Férias Indenizadas   | 4,72%         | 3,64%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa  | 3,49%         | 2,70%         |
| C5       | Indenização Adicional  | 0,40%         | 0,31%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>13,47%</b> | <b>10,41%</b> |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 16,32%        | 5,99%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42%         | 0,33%         |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>16,74%</b> | <b>6,32%</b>  |

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS**

(usar papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, DECLARA Os seguintes profissionais responsáveis pela execução dos serviços objeto do presente Certame, com seus respectivos registros no CREA/CAU.

A- ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS: \_\_\_\_\_ (nome do profissional) \_\_\_\_\_ CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ (nome do profissional) \_\_\_\_\_ CREA/CAU nº \_\_\_\_\_

B- EXECUÇÃO DAS OBRAS: \_\_\_\_\_ (nome do profissional) \_\_\_\_\_ CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ (nome do profissional) \_\_\_\_\_ CREA/CAU nº \_\_\_\_\_ (nome do profissional)

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela licitante \_\_\_\_\_, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução e elaboração dos Projetos, orçamentos, medições, entre outros, objeto da presente licitação. A empresa declara ainda que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93.

Maceió /AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS –**  
**CAT**

| RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS INDICADOS - CAT |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
|---|-----------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|-------------------------------------|
|   | EXTENSÃO DOS SERVIÇOS | CONTRATANTE<br>(Nome e endereço) | PERÍODO DE EXECUÇÃO |                  | RESPONSÁVEL<br>TÉCNICO | ATESTADO E<br>PÁGINA<br>DE <u>A</u> |
|   |                       |                                  | INÍCIO<br>(MÊS/ANO) | FIM<br>(MÊS/ANO) |                        |                                     |
| 1   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 2   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 3   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 4   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 5   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 6   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 7   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 8   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 9   |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |
| 10  |                       |                                  |                     |                  |                        |                                     |

Local, XX de XXXXX de 2026.

Assinatura do Responsável.



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_, e/ou o responsável técnico \_\_\_\_\_, devidamente registrado no Conselho da Classe \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, conhecemos toda a situação física do(s) local(is) onde serão executadas a(s) obra(s), bem como das eventuais dificuldades para sua execução da(s) obra(s) e/ou do(s) serviço(s), tendo ainda conhecimento de todas as informações e condições referente aos locais e suas redondezas, informando ainda que conheço o(s) local(is) onde serão executados o objeto da presente licitação, tendo pleno conhecimento da situação natural, do escopo da(s) obra(s) ou do(s) serviço(s).

Maceió, ----- de ----- de \_\_\_\_\_.

**Carimbo, nome, assinatura do representante legal, Cédula de Identidade, CPF e CNPJ.**

e/ou

**Responsável técnico, Cédula de Identidade, CPF, nº do registro da Classe**

Atestamos para os fins legais, que na visita na técnica informada acima foram mostrados os locais onde ocorrerão as obras objeto do presente certame e foram passadas todas as informações necessárias à formulação da respectiva proposta, ao representante da empresa supracitada.

---

Representante da SEMINFRA

Matrícula do servidor

**SAEP**



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

Atestamos para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº [ ▲ ], que (nome e função), representando a empresa [nome e CNPJ], optou por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao objeto do Edital de Concorrência em questão e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência , bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

Maceió/AL, de [ ▲ ] de [ ▲ ] 20[ ▲ ].

**Carimbo, nome, assinatura do representante legal, Cédula de Identidade, CPF e CNPJ.**

e/ou

**Responsável técnico, Cédula de Identidade, CPF, nº do registro da Classe**

**SAEP**



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO**  
**QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa..... CNPJ nº....., através de seu representante legal, Sr. ...., CPF ....., DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município de Maceió/AL, na modalidade Concorrência, sob o nº ...../2025 e, sob as penalidades cabíveis, declara que:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021;
- c) Que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Maceió/AL;

**Carimbo, nome, assinatura do representante legal,  
Cédula de Identidade, CPF e  
CNPJ.**

**SAEP**